



## **Conselho Federal de Farmácia**

**Resolução nº 529 de 25 de fevereiro de 2010**

**Ementa: Referenda a Resolução nº 527, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 05/02/10, Seção 1, p. 48.**

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 6º, alínea “g” da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960; RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar a Resolução nº 527, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 05/02/10, Seção 1, p. 48.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JALDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente – CFF